



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA** com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18/01/2019 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/GM n.º 494, de 29/08/2018, publicada no DOU nº 168, de 30/08/2018, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos (SUNCF/SERPRO), Sr. **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2053018 SSP/DF e CPF sob o nº 987.169.211-00, conforme designação nº 52824-001 de 01/12/2017 e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio – Soluções de Transportes e Saúde (CFTRS/SUNCF), Sr. **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 597015 SSP/DF e do CPF nº 225.449.501-10, e no que consta no **Processo n.º 50000.015436/2016-47**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato 08/2017 em 2,8550%, retroativo à 25/01/2018, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao mês de janeiro de 2018, e a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de **09/03/2019** até **09/03/2020**, em conformidade com o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Vigésima Sexta do Contrato.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	IPCA JANEIRO 2018	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VOLUME	VALOR MENSAL REAJUSTADO
<b>SERVIÇOS DE CONEXÃO</b>					
Conexão Tipo 1	5.395,28	2,8550%	5.549,32	6	33.295,89
Conexão Tipo 2	3.188,12	2,8550%	3.279,14	0	-
Conexão Tipo 3	10.054,84	2,8550%	10.341,91	0	-
Conexão Tipo 4	14.000,00	2,8550%	14.399,70	0	-
Conexão Tipo 5	27.000,00	2,8550%	27.770,85	0	-
TOTAL					33.295,89
<b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b>					
VLAN Adicional	367,86	2,8550%	378,36	0	-
Porta Óptica	980,96	2,8550%	1.008,97	2	2.017,93
Adaptação óptica	4.291,70	2,8550%	4.414,23	0	-
Alocação Adicional de Endereçamento IP	24,52	2,8550%	25,22	64	1.614,08
TOTAL					3.632,02
<b>SERVIÇOS DE VIDECONFERÊNCIA</b>					
Serviços de Videconferência ponto e multiponto	1.226,20	2,8550%	1.261,21	0	-
Serviços de Videconferência Internet	147,14	2,8550%	151,34	0	-
TOTAL					-
<b>SERVIÇO ADICIONAL DE CONEXÃO À INTERNET</b>					
De 1Mbps a 40 Mbps	130,00	2,8550%	133,71	0	-
De 41 Mbps a 80 Mbps	117,00	2,8550%	120,34	0	-
De 81 Mbps a 120 Mbps	104,00	2,8550%	106,97	0	-
De 121 a 200 Mbps	91,00	2,8550%	93,60	0	-
De 201 a 300 Mbps	78,00	2,8550%	80,23	0	-
Acima de 300 Mbps	65,00	2,8550%	66,86	500	33.427,88
TOTAL					33.427,88
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>70.355,78</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>844.269,39</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 870.503,38** (oitocentos e setenta mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), sendo o montante de **R\$ 26.233,99** (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para cobrir as despesas com o reajuste referente ao período de 26/01/2018 à 08/03/2019, e o montante de **R\$ 844.269,39** (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente à prorrogação de 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 684.796,28** (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para cobrir despesas com a prorrogação no período de 09/03/2019 à 31/12/2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800078, de 18/02/2019, PTRES: 092214, fonte: 0100, elemento de despesa: 339040, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de **R\$ 159.473,11** (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos) para cobrir despesas no período de 1/1/2020 à 09/03/2020.

**Parágrafo Único** - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10 do Anexo IX - Da Vigência e da Prorrogação da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2017 - MTPAC, de 09/03/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ficando ressalvado o direito da contratada a concessão de reajuste de preços, podendo ser formalizado por simples apostilamento ao Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

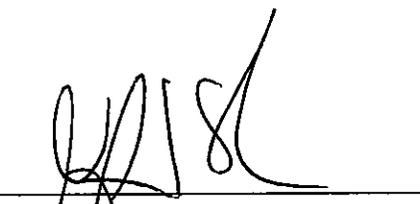
O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 08 de março de 2019.



---

**NERYLSON LIMA DA SILVA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
Contratante

Brenno Bello Sampaio Pinto  
Superintendente de Relacionamento  
com Clientes Finalísticos  
Matrícula: 21085528



---

**BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**  
Superintendente de Relacionamento com  
Clientes Finalísticos (SUNCF)  
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Contratada



---

**JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**  
Gerente do Departamento de Negócio  
Soluções de Transportes e Saúde (CFTRS/SUNCF)  
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Contratada